Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Mudas, Flores e Frutas"

CÂMARA MUNICIPAL
PARECI NOVO
PROC. RS 064-PE/052
EM 25 / 10 / 2018

PROJETO DE LEI Nº 053/2018.

CAMARA MUNICIPAL DE PARECI NOVO
DISCUTIDO E VOTADO EM 25/10/18
RESULTADO DA VOTAÇÃO: 8 VOTOS A FAVOR; - VOTOS CONTRA; - ABSTENÇÕES
1º SECRETÁRIO

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais) no Orçamento Anual de 2018, em virtude do repasse financeiro do Programa Educação Permanente em Saúde – EPS – SUS – Bloco Custeio, e dá outras providências.

EU, OREGINO JOSÉ FRANCISCO, Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo art. 47 da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial Adicional na LOA para 2018, Lei nº 2.410, de 08/12/2017, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), na seguinte classificação funcional-programática:

06.01.10.301.0128.	SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL – ATENÇÃO À SAÚDE BÁSICA		
Projeto 1000.	EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO		
700.	3.3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
701.	3.3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. TERC. – P. J.	R$ 7.000,00
702.	3.3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS	R$ 3.000,00

Recurso 4900 – EPS - SUS

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa resultante da abertura do crédito a que se refere o artigo anterior, o repasse financeiro para a qualificação dos profissionais e trabalhadores que atuam no SUS, através do Programa EPS – SUS – Bloco Custeio, da Fundação Nacional da Saúde.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os desdobramentos das contas de despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 23 de outubro de 2018.

OREGINO JOSÉ FRANCISCO
Prefeito Municipal